

ATO EXECUTIVO N.º 895

Abre crédito suplementar ao Orçamento Analítico da UERJ para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4.º da Resolução n.º 463, de 23 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2556/77,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Analítico da UERJ, no valor de Cr\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil cruzeiros), destinado ao reforço dos seguintes códigos de despesa:

CÓDIGO	EMENTA	SUPLEMENTAÇÃO Cr\$
312.0.02	Material de escritório, desenho e ensino	85.000,00
312.0.03	Material gráfico e de impressão . .	50.000,00
312.0.17	Combustíveis e lubrificantes	20.000,00
314.0.04	Prêmios, diplomas, condecorações, medalhas	26.000,00
314.0.12	Encargos com bolsas de estudo ou aperfeiçoamento técnico, científico ou cultural e compensação de estagiários	80.000,00
	TOTAL	261.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 5.º, § 6.º, do Regimento Geral da UERJ, mediante cancelamento de igual valor nos seguintes códigos de despesa:

CÓDIGO	EMENTA	CANCELAMENTO Cr\$
312.0.07	Produtos químicos e medicamentos em geral	25.000,00
312.0.08	Material radiológico, fotográfico, cinematográfico, de gravação e comunicação	100.000,00
312.0.99	Outros materiais de consumo	30.000,00
314.0.02	Recepções, hospedagens, homenagens e festividades	16.000,00
314.0.03	Exposições, congressos, conferências e certames	70.000,00
314.0.06	Reposições, restituições e indenizações	20.000,00
	T O T A L	261.000,00

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 11 de outubro de 1977.

CAIO TÁCITO
Reitor